

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro

Especializado das 4ª e 10ª RAJs da Comarca de Campinas/SP

Processo nº. [1000535-77.2024.8.26.0354](#)

O Dr. **José Guilherme Di Rienzo Marrey**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **SOROCABA HOSPITAL ODONTOLÓGICO LTDA.**, CNPJ nº 24.987.580/0001-10, representada pela Administradora Judicial.

ADMINISTRADORA JUDICIAL:

- **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS** (CNPJ/MF sob o no. 26.649.263/0001-10), nas pessoas do Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo - OAB/PR no. 38.515, e, do Dr. Ricardo Andraus - OAB/PR nº 31.177.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP;**
- **Demais interessados e credores habilitados.**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **22/05/2025**, às **15:00hs**, e termina no dia **26/05/2025**, a partir das **15:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **26/05/2025**, às **15:01hs**, e termina no dia **10/06/2025**, a partir das **15:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **10/06/2025**, às **15:01hs**, e termina no dia **25/06/2025**, a partir das **15:00hs**.

Na terceira praça serão admitidos lances de qualquer valor, sendo que o lance vencedor poderá ser submetido à apreciação judicial.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE ÚNICO – Composto por 31 equipamentos odontológicos e mobiliários diversos:

QTD.	ITEM	AVALIAÇÃO
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 5.500,00
1	AUTOCLAVE D700	R\$ 3.500,00
1	RAIO-X PERIAPICAL	R\$ 4.500,00
1	CUBA ULTRASSÔNICA CRISTÓFOLI	R\$ 1.000,00
1	SELADORA SELAPACK	R\$ 250,00
1	PLASTIFICADORA À VACUO	R\$ 350,00
1	COMPUTADOR	R\$ 450,00
1	MOUSE	R\$ 50,00
1	TECLADO MULTILASER	R\$ 30,00
1	MONITOR LCD AOC 17 POLEGADAS	R\$ 300,00
2	NEGATOSCÓPIO BIOTRON	R\$ 700,00
3	CONTRA-ÂNGULO FRAIOLI COM 23 MICROMOTORES E 1 POLIDOR	R\$ 1.200,00
1	IMPRESSO BROTHER HL-1112	R\$ 1.700,00
4	CADEIRAS PARA RECEPÇÃO	R\$ 890,00
1	CONJUNTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 2.000,00
1	GELADEIRA BRASTEMP EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 2.500,00
1	ULTRASSOM OLSEN	R\$ 3.500,00
1	ULTRASSOM DABI	R\$ 4.500,00
2	EXTINTOR DE 4KG	R\$ 180,00
1	EXTINTOR DE 10KG	R\$ 160,00
1	MOTOR DE PRÓTESE MARATHON	R\$ 350,00
1	IMPRESSORA DE CHEQUE DS 0065950	R\$ 1.000,00
2	CONJUNTOS DE CANETAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 1.750,00

AVALIAÇÃO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), em março de 2025.

LOCAL DOS BENS: Av. João Francisco de Oliveira, nº 1716, Parque das Árvores, Boituva/SP, CEP 18555-200. **DEPOSITÁRIA:** Fátima Aparecida Franco Barbosa Novais.

DOS BENS MÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado

verificar suas condições, funcionamento e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. Os bens deverão ser retirados no prazo de até 30 dias após a expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, sob pena de perdimento em favor da massa falida.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação dos bens; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação dos bens, e, na terceira etapa serão aceitos lances de qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação do judicial, que considerará conveniência e viabilidade do lance para a massa falida, mediante a comprovação do pagamento da arrematação e comissão nos prazos previstos neste edital.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retromencionado.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a título de multa por inadimplência.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

São Paulo, 30 de março de 2025.

José Guilherme Di Rienzo Marrey
Juiz de Direito